

**A VIGILÂNCIA DE AMBIENTES E PROCESSOS
DE TRABALHO NA PREVENÇÃO DA COVID-19 NA BAHIA**Iracema Viterbo Silva^a<https://orcid.org/0000-0001-6654-6098>Celso Joélio Amorim Teodoro^aJosé Fernando dos Santos^aAna Carina Dunham Monteiro^b<https://orcid.org/0000-0002-9318-7825>**Resumo**

Com o advento da pandemia de Covid-19, o olhar da vigilância de ambientes e processos de trabalho tem se voltado para a prevenção e controle de situações que possam favorecer a propagação desse risco biológico nos ambientes de trabalho. Este estudo propõe-se a descrever as intervenções realizadas pela Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador/Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (Divast/Cesat), voltadas para a prevenção da Covid-19 nos locais de trabalho no estado da Bahia. Trata-se de estudo descritivo, baseado nos relatórios das inspeções realizadas pela Divast/Cesat desde o início da pandemia, em atendimento a denúncias e demandas de trabalhadores, de conselhos regionais, da Ouvidoria do SUS e do Ministério Público do Trabalho. Inicialmente, foram produzidos roteiro de inspeção e formulário de notificação para a identificação de situações e fatores de risco para a Covid-19. Foram realizadas 53 inspeções, cerca de metade em serviços de saúde. Identificou-se diversas situações que poderiam contribuir para a propagação da Covid-19 nos ambientes de trabalho: número insuficiente/ou inadequação de medidas de prevenção e de proteção coletiva e individual, como máscaras e álcool em gel a 70%; desrespeito ao distanciamento mínimo recomendado; falta de protocolos ou planos de contingência para nortear o processo de trabalho frente a essa nova realidade,

^a Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador/ Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Salvador, Bahia, Brasil.

^b Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador/ Centro de Referência Estadual em Saúde do Trabalhador, Secretaria da Saúde do Estado da Bahia e no Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Salvador – Cerest, Secretaria Municipal de Saúde de Salvador. Salvador, Bahia, Brasil.

Endereço para correspondência: Quarta Avenida, n. 400, Centro Administrativo da Bahia. Salvador, Bahia, Brasil. CEP: 40301-110. E-mail: iracema.silva@saude.ba.gov.br

entre outras. Medidas de proteção foram recomendadas no intuito de corrigir as inadequações encontradas e, dessa forma, conter ou prevenir a incidência de casos de Covid-19 nos locais de trabalho.

Palavras-chave: Vigilância da saúde do trabalhador. risco biológico. covid-19. vigilância de ambientes e processos de trabalho. saúde do trabalhador.

WORKPLACES ENVIRONMENT AND PROCESS SURVEILLANCE FOR COVID-19 PREVENTION IN BAHIA

Abstract

Due to the Covid-19 pandemic, the workplaces surveillance has focused on prevention and control measures to avoid situations that may favor spreading the biological risk in workplaces. This study describes the interventions made by the Worker's Health Care and Surveillance State Office (Divast/Cesat) aimed at preventing Covid-19 cases in the workplace, in the state of Bahia. This is a descriptive study based on the reports of inspections conducted by Divast/Cesat since the beginning of the Covid-19 pandemic. Inspection script and notification forms were produced as guides for identification and indication of situations and risk factors for Covid-19. The interventions covered several productive branches and in all of them, several situations were identified that could contribute to the spread of Covid-19 in workplaces, such as insufficient number of collective preventive measures to protect against the SARS-Cov-2 virus namely masks and 70% alcohol gel; disrespect to the recommended minimum distance; lack of protocols or contingency plans to guide the work process in this new reality, among other problems. Based on these findings, protective measures were recommended to correct the inadequacies and, thus, contain or prevent the incidence of Covid-19 cases in workplaces.

Keywords: Surveillance of the worker's health. biological risk. covid-19. surveillance of working environment. occupational risks.

LA VIGILANCIA DE AMBIENTES Y PROCESOS LABORALES EN LA PREVENCIÓN DE COVID-19 EN BAHÍA

Resumen

Con la aparición de la pandemia del Covid-19, la vigilancia de los ambientes y procesos laborales se ha orientado hacia la prevención y control de situaciones que puedan

favorecer la propagación de este riesgo biológico en los ambientes laborales. El presente estudio tiene como objetivo describir las intervenciones realizadas por la Dirección de Vigilancia y Atención de la Salud de los Trabajadores/Centro Estadual de Referência de Saúde de los Trabajadores (Divast/Cesat) orientadas a la prevención del Covid-19 en el lugar de trabajo, en el estado de Bahía (Brasil). Es un estudio descriptivo de los informes de inspecciones realizados por Divast/Cesat, desde el inicio de la pandemia, que reciben denuncias y demandas de trabajadores, de comisiones regionales, de la Defensoría del Pueblo del SUS y del Ministerio Público del Trabajo. Se produjo un guion de inspección y un formulario de notificación para identificar e indicar situaciones y factores de riesgo del Covid-19. Se realizaron 53 inspecciones, de las cuales cerca de la mitad fue en servicios de salud. Se identificaron varias situaciones que podrían contribuir a la propagación de esa enfermedad en el ambiente laboral: el número insuficiente de medidas preventivas y de protección colectivas e individuales, como mascarillas y gel de alcohol al 70%; falta de respeto a la distancia mínima recomendada; falta de protocolos o planes de contingencia para orientar el proceso de trabajo ante esta nueva realidad, entre otras. Se recomiendan medidas de protección para corregir las deficiencias encontradas y, así, contener o prevenir la incidencia de casos del Covid-19 en los ambientes laborales.

Palabras clave: Vigilancia de la salud de los trabajadores. riesgo biológico. covid-19. vigilancia de ambientes y procesos laborales. salud del trabajador.

INTRODUÇÃO

A infecção pelo novo coronavírus, o SARS-CoV-2, teve início na cidade de Wuhan, na China, em dezembro de 2019, caracterizada principalmente por síndrome respiratória aguda, denominada posteriormente de Covid-19. Logo se espalhou para outros países, sendo contabilizados, até 23 de novembro de 2020, 58.425.681 de casos de Covid-19 e 1.385.218 de mortes em todo o mundo¹. O Brasil, ocupava, até então, o terceiro lugar em número de casos da doença no cenário mundial, com registro de 6.071.401 de casos com 169.183(2,8%) óbitos², atrás apenas dos Estados Unidos e da Índia.

Diante desse cenário epidemiológico, constata-se que a pandemia do novo coronavírus coloca em foco aspectos relacionados à segurança e à saúde nos ambientes de trabalho, visto que a exposição ocupacional pode ocorrer a qualquer momento, seja durante as atividades dentro da própria empresa, em viagens a trabalho para áreas com transmissão comunitária ou mesmo durante o trajeto de ida e volta ao trabalho³. Assim, além dos riscos que os/as trabalhadores/as comumente estão expostos em suas atividades laborais, destaca-se o risco biológico.

Segundo a legislação vigente no Brasil (NR32), risco biológico é a probabilidade de ocorrência de exposição ocupacional a agentes biológicos⁴. Esse tipo de risco se constitui em um fator de exposição importante para o desencadeamento de doenças relacionadas ao trabalho. Independentemente do ramo de atividade, os trabalhadores podem estar expostos a diversos organismos vivos (como bactérias, fungos, bacilos, parasitas, protozoários, vírus, animais peçonhentos, entre outros) que, quando interagem com o organismo humano, podem causar diversas doenças⁵. Entretanto, o surgimento do novo coronavírus requereu medidas mais restritivas de modo a controlar a disseminação de um agente biológico com maior poder de transmissibilidade.

Nesse particular, a vigilância de ambientes e processos de trabalho, um dos componentes operacionais da Vigilância da Saúde do Trabalhador (Visat), atua na perspectiva da identificação e análise de um conjunto de fatores e situações de risco presentes nos ambientes e processos de trabalho que podem produzir doenças e agravos à saúde dos trabalhadores. Com o advento da pandemia de Covid-19, o olhar dessa área da vigilância em saúde está voltado para a prevenção e controle de situações que possam favorecer a propagação do novo coronavírus nos ambientes de trabalho.

Este estudo propõe-se a descrever as ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho conduzidas pela Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador/Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador (Divast/Cesat), da Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde (Suvisa), da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia (Sesab), voltadas para a prevenção da Covid-19 nos locais de trabalho no estado da Bahia.

MATERIAL E MÉTODO

Trata-se de um estudo descritivo, com dados quanti-qualitativos, baseados nos relatórios das inspeções realizadas pela Divast/Cesat no período de abril a novembro de 2020. Tais inspeções foram motivadas por denúncias anônimas, via telefone; pela Ouvidoria do SUS; por meio dos Conselhos Profissionais (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS, Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – Crefito e Conselho Regional de Medicina da Bahia – Cremeb), bem como de solicitações do Ministério Público do Trabalho (MPT), dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest) e dos Núcleos Regionais de Saúde (NRS) da Sesab. A maioria dessas demandas foi encaminhada por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI), sistema oficial de gestão de processos e documentos administrativos eletrônicos e digitais no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo do Estado da Bahia.

Os relatórios analisados continham, entre outras informações, dados de identificação da empresa e a descrição da situação encontrada em relação aos fatores de risco, além de recomendações

de medidas a serem adotadas pelas empresas no intuito de corrigir as inadequações encontradas. Para este estudo, foram selecionados dados sobre ramo de atividade econômica da empresa inspecionada, macrorregião de saúde e município de localização, número de trabalhadores da empresa, queixas apresentadas e a situação encontrada. Para a análise, as empresas foram agregadas conforme os três grandes grupos de atividade econômica: comércio, serviços e indústria. Com o intuito de dar maior visibilidade aos serviços de saúde, estes foram quantificados separadamente.

Por se tratar de um novo agente biológico, foi elaborado pela Divast/Cesat um roteiro de inspeção sanitária em saúde do trabalhador nos ambientes de trabalho para prevenção à Covid-19, a fim de identificar as situações consideradas de risco para a propagação da contaminação. Ademais, foi produzido um formulário de notificação padrão que, juntamente com o roteiro, constituiu-se em fonte de dados para a realização deste estudo.

O roteiro de inspeção sanitária inicia com o bloco contendo dados de identificação da empresa inspecionada e do número de trabalhadores para, em seguida, apresentar as situações a serem avaliadas. A parte referente à avaliação está dividida em três blocos: verificação das medidas de proteção, controle e prevenção à Covid-19 nos setores e postos de trabalho; transporte de trabalhadores; e aspectos psicossociais. Cada bloco possuiu uma relação de itens, que devem ser verificados durante a inspeção, a respeito dos aspectos a serem priorizados pelas empresas na prevenção e controle da Covid-19 no ambiente de trabalho.

Para efeito de análise, esses itens e as inadequações encontradas foram classificados a partir de cinco categorias criadas para este estudo: (1) *ambiente*, compreendido como o espaço físico onde as atividades laborais são desenvolvidas, sendo considerada a estrutura física em relação à preservação, ao espaço, à ventilação, higiene, entre outros; (2) *proteção coletiva e/ou individual*, ações e medidas voltadas para a promoção da saúde e prevenção de exposições e do agravo de forma individual e coletiva; (3) *atenção à saúde individual e coletiva*, que avalia as ações individuais e coletivas de apoio, acompanhamento, assistência, monitoramento e escuta voltadas para a detecção precoce do agravo e seu tratamento; (4) *educação em saúde*, que diz respeito às orientações e informações repassadas aos trabalhadores em forma de palestras, cartazes, folhetos e cartilhas sobre os cuidados e medidas de prevenção da Covid-19; (5) *organização do processo de trabalho*, que se refere aos arranjos adotados na condução das atividades laborais (a exemplo da flexibilização da jornada de trabalho, do estabelecimento de fluxos e normas, além de outras medidas) para garantir não somente a manutenção do processo produtivo, mas, sobretudo, a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores.

RESULTADOS

No período de abril a novembro de 2020, foram recebidas 97 demandas, sendo 33 atendidas diretamente pela Divast/Cesat, enquanto 20 foram desenvolvidas mediante apoio

técnico, em conjunto com técnicos da Renast-Ba; outras 35 foram encaminhadas para as referências técnicas dos Núcleos Regionais de Saúde e para técnicos de referência de saúde do trabalhador dos municípios. Nove demandas encontram-se ainda sem atendimento.

Ao tratar especificamente das demandas atendidas pela Divast/Cesat, seja como responsável diretamente pelas inspeções ou como retaguarda técnica, a **Tabela 1** apresenta algumas características das empresas inspecionadas. Observou-se que 44 empresas inspecionadas estavam localizadas na macrorregião de saúde Leste. Salienta-se que a própria Divast/Cesat realizou a inspeção em 31 delas, enquanto nas outras 13 a intervenção foi realizada junto com a referência técnica da região.

Tabela 1. Número de empresas inspecionadas pela vigilância de ambientes e processos de trabalho, segundo algumas características e quanto ao tipo de atuação da Divast/Cesat. Bahia, 2020

Características das empresas	(continua)		
	Inspeção somente pela Divast/Cesat	Inspeção com a rede	Total
Macrorregião de saúde			
Leste	31	13	44
Centro Leste	-	6	6
Nordeste	2	-	2
Sudoeste	-	1	1
Total	33	20	53
Município			
Salvador	25	6	31
Santo Antônio de Jesus	2	5	7
Feira de Santana	-	3	3
Santo Amaro	2	-	2
Entre Rios	2	-	2
Outros municípios	2	6	9
Total	33	20	53
Ramo de atividade			
Serviços de saúde	15	5	20
Outros serviços	11	8	19
Indústria	2	7	9
Comércio	5	-	5
Total	43	20	53
Nº trabalhadores			
5 - 95	13	8	21
102 - 930	14	7	21
1421 - 5.000	5	5	10
Total	29	19	52*

Tabela 1. Número de empresas inspecionadas pela vigilância de ambientes e processos de trabalho, segundo algumas características e quanto ao tipo de atuação da Divast/Cesat. Bahia, 2020

(conclusão)			
Características das empresas	Inspecção somente pela Divast/Cesat	Inspecção com a rede	Total
Tipo de inspeção			
Análise de condições de trabalho	33	17	50
Investigação de acidente de trabalho com óbito	-	2	2
Mapeamento de riscos	-	1	1
Total	30	20	53

*Documento Técnico a concluir, aguardando empresa atender notificação para envio da relação de trabalhadores

Fonte: Documentos Técnicos elaborados pela Divast/Cesat/Suvisa/Sesab.

Em relação ao município de localização, Salvador aparece com 25 inspeções realizadas pela própria Divast/Cesat e seis inspeções em conjunto com o Cerest. Em seguida, aparece o município de Santo Antônio de Jesus, com sete inspeções, todas realizadas conjuntamente com Cerest, Vigilância Sanitária Municipal e Divast/Cesat.

No que se refere ao ramo de atividade econômica, verificou-se maior número de casos no setor de serviços, totalizando 39 empresas, destacando-se os serviços de saúde com metade das inspeções (20). Em relação aos demais serviços, destacam-se os órgãos públicos voltados para a segurança, fiscalização e assistência social (6), seguidos dos serviços de teleatendimento (4) e de transporte, incluindo o de operações portuárias (2).

Ainda que metade das empresas inspecionadas (21) tivesse até 120 trabalhadores, observou-se que dez empresas tinham entre 1.421 e 5.000 trabalhadores. No que se refere ao tipo de inspeção, cinquenta ocorreram com a finalidade de avaliar as condições de trabalho em relação ao controle da Covid-19, sendo que, em algumas situações, a inspeção foi motivada por outras demandas. Contudo, ao serem detectadas situações de risco para a Covid-19 nesses ambientes, procedeu-se com as intervenções pertinentes, a fim de corrigir as inadequações encontradas.

Em relação ao roteiro de inspeção, o primeiro bloco de avaliação, no qual constam as medidas de proteção, controle e prevenção à Covid-19 nos setores e postos de trabalho, contemplou 22 itens; o bloco referente ao transporte de trabalhadores, sete itens; enquanto o bloco dos aspectos psicossociais, cinco itens. Cada um dos itens dos dois primeiros blocos poderia ser avaliado a partir de três condições: *adequado*, *inadequado* e não se aplica. No último bloco, referente aos aspectos psicossociais, os itens deveriam ser avaliados conforme o seu cumprimento: quando realizado pela empresa (sim) e quando não realizado (não). Quanto ao formulário de notificação, foi produzido com os mesmos itens do roteiro.

Ambos os instrumentos foram elaborados para nortear o trabalho dos técnicos no momento da inspeção e da notificação, bem como para facilitar o processo de elaboração do relatório de inspeção (documento técnico), devendo seu preenchimento ser feito de acordo com a realidade encontrada em cada ambiente, empresa ou estabelecimento e considerando a natureza e especificidades de cada processo produtivo. O **Quadro 1** mostra de maneira resumida as situações contempladas no roteiro e que foram avaliadas durante as inspeções sanitárias em saúde do trabalhador. Com exceção das medidas de flexibilização da jornada de trabalho e de novos arranjos no processo de trabalho, a exemplo do trabalho em casa (ou trabalho remoto), da obrigatoriedade do uso das máscaras, da disponibilidade de álcool em gel para a higiene das mãos e de outras medidas de proteção coletiva e individual voltadas para a prevenção da Covid-19, as demais situações já se constituíam em objeto de análise nas inspeções sanitárias da vigilância de ambientes e processos de trabalho.

Quadro 1. Situações avaliadas durante as inspeções sanitárias em saúde do trabalhador para a prevenção da Covid-19 nos ambientes de trabalho, segundo as categorias de análise. Bahia, 2020

(continua)

	Situações contempladas nos itens do roteiro	Categorias de análise
Medidas de proteção controle e prevenção à Covid-19 nos setores de trabalho/postos de trabalho	Existência de ventilação natural e de uma adequada troca de ar no ambiente de trabalho	Ambiente
	Manutenção preventiva e corretiva, limpeza periódica dos filtros do ar-condicionado	Ambiente
	Distanciamento seguro durante as atividades laborais	Proteção coletiva e/ou individual
	Medidas de flexibilização da jornada de trabalho e adoção de medidas de reorganização das atividades laborais (trabalho em casa)	Organização do processo de trabalho
	Uso de copos descartáveis para o consumo de água	Proteção coletiva e/ou individual
	Existência de barreira física para proteção individual e/ou coletiva dos trabalhadores em postos de trabalho de constante e frequente contato com clientes.	Proteção coletiva e/ou individual
	Álcool em gel a 70% e máscaras disponíveis aos trabalhadores	Proteção coletiva e/ou individual
	Uso correto de EPI	Proteção coletiva e/ou individual
	Orientações sobre as medidas de prevenção da Covid-19	Educação em saúde
	Estrutura física que facilita a higiene correta dos ambientes de trabalho	Ambiente
	Medidas de identificação e afastamento de trabalhadores sintomáticos	Atenção à saúde individual e coletiva
Transportes de trabalhadores	Uso de ventilação natural dentro dos veículos	Ambiente
	Veículos em boas condições de uso, limpos e higienizados e assentos em tecido revestido com filme plástico	Ambiente
	Disponibilidade de álcool em gel e sabão para higiene das mãos	Proteção coletiva e/ou individual
	Orientações ao motorista sobre a higienização do seu posto de trabalho, inclusive das máquinas de cartão de crédito, no caso de trabalhadores que fazem entrega a domicílio.	Educação em saúde

Quadro 1. Situações avaliadas durante as inspeções sanitárias em saúde do trabalhador para a prevenção da Covid-19 nos ambientes de trabalho, segundo as categorias de análise. Bahia, 2020

(conclusão)

	Situações contempladas nos itens do roteiro	Categorias de análise
Aspectos psicossociais	Monitoramento e avaliação para detecção de sintomas emocionais causados em função da pandemia da Covid-19	Atenção à saúde individual e coletiva
	Adoção de medidas de redução de sobrecarga física e psíquica	Organização do processo de trabalho
	Orientação e apoio para o enfrentamento da pandemia	Educação em saúde
	Oferta de escuta e apoio psicológico	Atenção à saúde individual e coletiva
	Adoção de medidas com vistas à redução da produção e os ritmos de tarefas de trabalho	Organização do processo de trabalho

Fonte: Elaboração própria.

A respeito do conteúdo das demandas, as principais reclamações ou denúncias apresentadas foram as seguintes, segundo categorias de análise: (1) *ambiente*: ambiente insalubre/ou em condições precárias de higiene; (2) *proteção coletiva e/ou individual*: falta ou insuficiência de máscaras e outros materiais de proteção, insuficiência de álcool em gel para higiene das mãos, aglomeração e desrespeito ao distanciamento social; (3) *atenção à saúde individual e coletiva*: casos de Covid-19 na empresa; falta de monitoramento e acompanhamento de sintomáticos; (4) *educação em saúde*: falta de informações sobre os cuidados necessários para evitar a contaminação e propagação do vírus; (5) *organização do processo de trabalho*: falta de protocolos específicos para atendimento ao público, afastamentos e retorno ao trabalho, inexistência de medidas de reorganização do trabalho, a exemplo da diminuição da jornada de trabalho e trabalho em casa, entre outros problemas.

Quanto às inconformidades encontradas, podem ser citadas as seguintes, agrupadas nas respectivas categorias de análise:

- a) *ambiente*: ausência de ventilação natural e/ou outras medidas alternativas que favoreçam a existência de uma adequada troca de ar no ambiente de trabalho dos setores administrativos; ambiente de produção sem adequado sistema de ventilação geral (com insuflação e exaustão de ar) e/ou outras medidas alternativas de engenharia, de forma a reduzir o desconforto térmico existente no ambiente de trabalho e o risco de exposição ao coronavírus;
- b) *proteção coletiva e/ou individual*: ausência de dispensadores de álcool em gel a 70% em todos os setores e/ou postos de trabalho, em locais de fácil acesso, com visibilidade e disponibilidade para os trabalhadores; falta de procedimentos para garantir o distanciamento seguro entre os trabalhadores

na movimentação de chegada e saída da empresa, no controle de entrada no refeitório e na hora das refeições, banheiros e vestiários; ausência de faixa de sinalização ou sinalização inadequada nos pisos nos ambientes de trabalho, de modo a assegurar o distanciamento de, no mínimo, dois metros entre trabalhadores, conforme recomendação constante na Nota Técnica nº 53 do COES Sesab⁶; ausência de barreiras físicas ou outras medidas de prevenção nos setores e/ou atividades com aproximação de clientes ou pacientes; falta ou quantidade insuficiente de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para os trabalhadores, a exemplo de máscaras cirúrgicas e PFF2/N95;

- c) *atenção à saúde individual e coletiva*: falta de adoção de medidas de identificação e afastamento dos trabalhadores sintomáticos respiratórios (tosse, coriza, febre, dor de garganta etc.) do ambiente de trabalho e orientação dos trabalhadores para identificação de sinais e sintomas da Covid-19 e posterior isolamento;
- d) *educação em saúde*: orientações e informações insuficientes ou distorcidas sobre a prevenção da Covid-19;
- e) *organização do processo de trabalho*: falta de fluxos distintos que impeçam o cruzamento entre trabalhadores que laboram em áreas distintas, bem como a falta de protocolos para o atendimento a pacientes sintomáticos e assintomáticos.

DISCUSSÃO

Durante as inspeções realizadas pela equipe da Divast/Cesat ou em conjunto com a rede, observou-se que as não conformidades encontradas variavam pouco de empresa para empresa. Basicamente, os riscos de exposição e/ou contaminação dos trabalhadores ao SARS-CoV-2 eram similares e decorrentes de situações e/ou condições de trabalho que se apresentavam em não conformidade com as recomendações de prevenção e controle constantes nas notas técnicas dos órgãos federais e estadual, emitidas em função da Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo SARS-CoV-2⁷.

Conforme descrito, algumas empresas inspecionadas pela vigilância de ambientes e processos de trabalho possuíam um número expressivo de trabalhadores, entre 1 mil e 5 mil. Esse número reflete a importância e a necessidade das ações desenvolvidas pela vigilância da saúde do trabalhador para o controle da Covid-19 nos locais de trabalho.

Vale ressaltar que grande parte das inspeções na área da saúde foi motivada por solicitação do Ministério Público do Trabalho e de representações de trabalhadores. A atividade nesse setor contou com a participação virtual do MPT, bem como do Comitê de Enfermagem de

Enfrentamento da Covid-19, formado por organizações representativas da enfermagem da Bahia.

Em diversas empresas/estabelecimentos, a denúncia de casos de Covid-19 foi confirmada, tendo as equipes de vigilância da saúde do trabalhador identificado situações de risco, possivelmente associadas a esses casos, conforme demonstram os estudos revisados. Em uma empresa de serviços portuários, a dificuldade de acesso ao posto de trabalho, localizado em uma altura de aproximadamente 100 metros, dificultava o trabalho de higienização, agravado pelo compartilhamento de instrumentos de trabalho, o que pode explicar a ocorrência de casos entre trabalhadores que atuavam no local, ainda que materiais de proteção, como álcool em gel e máscaras, fossem disponibilizadas regularmente.

Mesmo que a preocupação com as condições dos equipamentos de ar-condicionado já fizesse parte dos aspectos considerados durante as inspeções, sua importância em relação à manutenção preventiva e corretiva, bem como a limpeza dos filtros, ganhou maior visibilidade. Estudo realizado em Guangzhou, na China, constatou que o fluxo de ar dos aparelhos de ar-condicionado pode contribuir para a propagação do vírus no ambiente e facilitar a contaminação das pessoas, de modo que, como medida de prevenção, além do distanciamento, os autores recomendam a melhoria da ventilação⁸. Assim, uma das recomendações da vigilância de ambientes e processos de trabalho tem sido a priorização da ventilação natural e a garantia de uma adequada troca de ar no ambiente de trabalho.

Categoria considerada muito relevante foi a organização do processo de trabalho em relação aos aspectos psicossociais. O medo ou o receio de contaminação por um agente de elevada transmissibilidade, principalmente em trabalhadores da área da saúde, requereu mudanças no processo de trabalho, a fim de garantir não só a integridade física, mas a saúde mental dos trabalhadores. Estudos têm associado alterações nos padrões da saúde mental da população à morbidade e mortalidade causadas pela doença, a exemplo de sintomas de ansiedade e depressão, ideias suicidas e uso de substâncias psicotrópicas^{9,10}.

Outro aspecto considerado é a educação em saúde, ação que é transversal às demais realizadas pela Saúde do Trabalhador, sobretudo no que se refere à promoção da saúde e prevenção de agravos por meio de orientações e esclarecimentos sobre o processo saúde-doença. De acordo com Gonçalves et al.¹¹, as empresas que investem na educação em saúde ganham na motivação, no envolvimento e no compromisso dos seus trabalhadores, o que poderá refletir diretamente na produtividade. No contexto da pandemia, tais ações são de grande relevância para a assimilação das medidas de prevenção à Covid-19 e não devem ser descontinuadas. Sob essa perspectiva, folhetos e cartazes em locais de fácil visualização, bem como mensagens nas páginas eletrônicas dos estabelecimentos/empresas devem estar sempre

disponíveis para que o risco e o agravo em foco não sejam naturalizados ou esquecidos.

Diante das inconformidades encontradas, foram emitidos Documentos Técnicos com recomendações de medidas de prevenção e controle a serem adotadas, com vistas à intervenção imediata das situações de maior risco de exposição dos trabalhadores ao SARS-CoV-2 no ambiente de trabalho.

Ainda que a maior parte das inspeções tenha sido motivada por aspectos relacionados à pandemia, algumas decorreram da necessidade de avaliar outras situações de risco. Na maioria das inspeções, quando priorizada a identificação de exposição para a Covid-19, foram também observadas as diversas situações de riscos ocupacionais existentes nos ambientes de trabalho, e adotadas medidas de intervenção com vistas a eliminar e/ou reduzir tais riscos, em uma demonstração do caráter abrangente da vigilância de ambientes e processos de trabalho.

Essas evidências apontam para a possibilidade de estabelecimento da relação da Covid-19 com o trabalho, requerendo a articulação de ações da vigilância de ambientes e processos de trabalho com a vigilância epidemiológica, a fim de monitorar a ocorrência de casos e surtos entre os trabalhadores. Nesse particular, o fortalecimento das equipes e das ações de vigilância da saúde do trabalhador em todos os municípios do estado apresenta-se como uma estratégia fundamental. À vista disso, a Divast/Cesat tem realizado capacitações virtuais com a rede de saúde do trabalhador do estado sobre temas relacionados à Covid-19, atividade que muito tem contribuído para o compartilhamento de experiências e para a consolidação de conhecimentos no enfrentamento da pandemia por toda a rede, particularmente no momento de retomada das atividades econômicas.

A respeito do roteiro de inspeção, é importante ressaltar que a prática da vigilância dos ambientes e processos de trabalho é norteada pela legislação do SUS, a exemplo de leis e portarias federais e estaduais que dispõem sobre proteção da saúde, incluindo a saúde do trabalhador, e orientações e notas técnicas produzidas pela Divast/Cesat. Também são utilizadas as normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho (NR) previstas na legislação trabalhista.

Nessa perspectiva, há vários manuais, cartilhas e orientações técnicas publicadas pela Divast/Cesat que visam nortear as ações de vigilância nos locais de trabalho, a exemplo: Orientações técnicas para ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho¹², que trazem aspectos relevantes que conduzem à identificação, avaliação e definição de medidas de proteção da saúde que devem ser priorizadas pelos empregadores; Orientações técnicas para ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho agrícola – SUS/BAHIA¹³, que aborda de forma específica o trabalho no campo; Orientações técnicas para ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho em Postos de Revenda de Combustíveis – SUS/Bahia¹⁴, voltadas para as ações neste ramo de atividade com o objetivo de melhorar as condições de

saúde e segurança dos trabalhadores desses estabelecimentos. Em todos esses materiais, o risco biológico é mencionado entre os fatores a serem considerados nas análises dos ambientes onde se dão os processos laborais.

Entretanto, o surgimento de um agente biológico até então desconhecido demandou a produção de materiais específicos para o enfrentamento da pandemia entre os trabalhadores, seja dos próprios serviços de saúde, seja das categorias e demais atividades consideradas essenciais ou não, como aquelas que não tiveram condições de permanecer em isolamento social em seus domicílios. Com isso, a equipe da Divast/Cesat participou da elaboração de duas notas técnicas aprovadas pelo Comitê de Emergências em Saúde (COES) da Sesab: a Nota Técnica nº 17¹⁵, que orientava sobre medidas de proteção à saúde de trabalhadores de serviços de saúde, e a Nota Técnica nº 53⁶, que estabelecia as Orientações Gerais para Gestores, Empregadores e Trabalhadores e Trabalhadoras no Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 (infecção pelo SARS-CoV-2) no estado da Bahia.

Outra publicação, Orientações técnicas para a investigação e notificação de casos de Covid-19 relacionados ao trabalho – SUS/BAHIA¹⁶, foi produzida com o objetivo de orientar as equipes técnicas de saúde do trabalhador no processo de investigação epidemiológica complementar dos casos de Covid-19, no sentido de estabelecer relação ou não com o trabalho. Não obstante as contribuições que esses materiais trazem para as ações da vigilância da saúde do trabalhador, identificou-se a necessidade da produção de um instrumento específico para nortear as ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho.

Desse modo, foi elaborado o roteiro de inspeção sanitária em saúde do trabalhador, a fim de auxiliar na identificação das situações de risco para a propagação da Covid-19 nos locais de trabalho, e utilizado tanto pela equipe da Divast/Cesat quanto pelos técnicos da rede estadual de saúde do trabalhador (Renast-BA). No caso da Covid-19, esse instrumento foi um importante apoio e norteador para as ações da rede, especialmente por se tratar de um agravo emergente, de alta transmissibilidade e que suscitava medo e pânico em razão da possibilidade de adoecimento e morte.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo mostrou que as ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho desenvolvidas pela Divast/Cesat e demais instâncias da Renast-BA identificaram diversas situações de risco para a propagação da Covid-19 nos ambientes de trabalho que, na maioria das vezes, estavam relacionadas ao ambiente, à proteção coletiva/individual e à atenção à saúde individual e coletiva, o que não difere das situações comumente encontradas fora do contexto da pandemia.

A partir dessa constatação, medidas de proteção foram recomendadas no intuito de corrigir as inadequações encontradas e, dessa forma, conter ou prevenir a incidência de casos de Covid-19 nos locais de trabalho. A utilização do roteiro de inspeção e o formulário de notificação foram instrumentos importantes que facilitaram o trabalho da vigilância de ambientes e processos de trabalho, em especial entre os técnicos ainda não familiarizados com a vigilância da saúde do trabalhador e para a identificação de situações e fatores de risco para a ocorrência desse novo agravo.

Destaca-se que as intervenções da vigilância de ambientes e processos de trabalho devem ser contínuas, inclusive com retorno às empresas e estabelecimentos já inspecionados para averiguar o cumprimento das recomendações. Nesse período da pandemia, algumas das empresas/estabelecimentos foram reexaminados, oportunidade em que se observou o cumprimento das medidas requeridas nos ambientes e nos processos de trabalho, confirmando a efetividade da atuação desse componente da vigilância da saúde do trabalhador na promoção e na prevenção de agravos relacionados ao trabalho.

Por fim, vale ressaltar que as intervenções da vigilância de ambientes e processos de trabalho são realizadas com a participação dos trabalhadores e/ou de seus representantes, em observância a um dos princípios da Visat, que compreende o conhecimento e a participação dos trabalhadores como essenciais, tanto para a identificação das situações de risco presentes nos ambientes de trabalho quanto para a adoção das medidas de prevenção e controle.

COLABORADORES

1. Concepção do projeto, análise e interpretação dos dados: Iracema Viterbo Silva e Celso Joélio Amorim Teodoro.

2. Redação do artigo e revisão crítica relevante do conteúdo intelectual: Iracema Viterbo Silva, Celso Joélio Amorim Teodoro, José Fernando dos Santos e Ana Carina Dunham Monteiro.

3. Revisão e/ou aprovação final da versão a ser publicada: Iracema Viterbo Silva, Celso Joélio Amorim Teodoro e José Fernando dos Santos.

4. Ser responsável por todos os aspectos do trabalho na garantia da exatidão e integridade de qualquer parte da obra: Iracema Viterbo Silva e Celso Joélio Amorim Teodoro.

AGRADECIMENTOS

A Mario Sérgio Araújo Magalhães e Ivana Carvalho Dias pela estruturação do banco de dados.

REFERÊNCIAS

1. Organização Pan-Americana da Saúde. Folha informativa COVID-19 – Escritório da OPAS e da OMS no Brasil [Internet]. 2020 [citado em 2020 nov 23]. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/covid19>
2. Cavalcante JR, Cardoso-dos-Santos AC, Brem JM, Lobo AP, Macario EM, Oliveira WK, et al. COVID-19 no Brasil: evolução da epidemia até a semana epidemiológica 20 de 2020. *Epidemiol Serv Saúde*. 2020;29(4):e2020376.
3. Organização Pan-Americana da Saúde. Considerações sobre saúde pública e medidas sociais no local de trabalho no contexto da COVID-19. Anexo de Considerações sobre o ajuste de medidas de saúde pública e sociais no contexto da COVID-19 [Internet]. 2020 mai 10 [citado em 2021 fev 2]. Disponível em: https://iris.paho.org/bitstream/handle/10665.2/52133/OPASWBRACOV1920060_por.pdf
4. Brasil. Ministério do Trabalho e Emprego. Portaria MTE n. 485, de 11 de Novembro de 2005. Norma Regulamentadora n. 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. *Diário Oficial da União, Brasília (DF)*; 2005 nov. 16. Seção 1.
5. Bahia. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Comitê Estadual de Emergências em Saúde Pública. Notas Técnicas Covid-19 [Internet]. 2020 jan 29 [citado em 2021 fev 2]. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/temasdesaude/coronavirus/plano-estadual-de-contingencias-e-notas-tecnicas-covid-19/>
6. Bahia. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia Comitê Estadual de Emergências em Saúde Pública. Nota Técnica COE – Saúde n. 53. Orientações Gerais para Gestores, Empregadores e Trabalhadores e Trabalhadoras no Enfrentamento da Pandemia da Covid-19 (infecção pelo SARS-CoV-2) no estado da Bahia [Internet]. 2020 [citado em 2021 fev 2]. Disponível em: <http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NT-n%C2%BA-53-de-06.04.2020-Orientacoes-Gerais-Trabalhadores-no-enfrentamento-a-pandemia-ATUALIZADA-EM-27-DE-ABRIL-DE-2020.pdf>
7. Brasil. Ministério da Saúde. Portaria n. 188, de 3 de fevereiro de 2020. Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV). *Diário Oficial da União, Brasília (DF)*; 2020 fev 4. Edição 24-A, Seção 1-Extra, p. 1.
8. Lu J, Gu J, Li K, Xu C, Su W, Lai Z, et al. COVID-19 Outbreak associated with air conditioning in restaurant, Guangzhou, China, 2020. *Emerg Infect Dis*. 2020;26(7):1628-31.
9. Czeisler ME, Lane RI, Petrosky E, Wiley JF, Christensen A, Njai R, et al. Mental health, substance use, and suicidal ideation during the COVID-19

pandemic – United States, June 24-30, 2020. MMWR Morb Mortal Wkly Rep. 2020;69(32):1049-57.

10. Greenberg N, Docherty M, Gnanapragasam S, Wessely S. Managing mental health challenges faced by healthcare workers during covid-19 pandemic. BMJ. 2020;368:m1211.
11. Gonçalves AA, Batista, D, Miranda, LA, Souza, ROA, Santos, SM, Greco, RM. Educação em saúde com trabalhadores: relato de uma experiência. Rev APS. 2008;11(4):473-477.
12. Bahia. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador. Orientações técnicas para ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho. Salvador (BA); 2012.
13. Bahia. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador. Orientações técnicas para ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho agrícola – SUS/BAHIA – 2014. Salvador (BA); 2014
14. Bahia. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador. Orientações técnicas para ações de vigilância de ambientes e processos de trabalho em Postos de Revenda de Combustíveis – SUS/Bahia. SESAB/SUVISA/DIVAST. Salvador (BA); 2014.
15. Bahia. Secretaria da Saúde do Estado da Bahia. Comitê Estadual de Emergências em Saúde Pública. Nota Técnica COE – Saúde n. 17, de 02 de abril de 2020. Orientações para gestores, empregadores, profissionais de saúde e trabalhadores de serviços de saúde no Estado da Bahia, para enfrentamento da pandemia do COVID-19 (infecção pelo SARS-CoV-2) [Internet]. 2020 [citado em 2021 fev 2]. Disponível em: http://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2020/04/NT-n17_23.03_-EPI_Orienta%C3%A7%C3%A3o-para-Profissionais-de-sa%C3%BAde.pdf
16. Bahia. Secretaria da Saúde do Estado. Superintendência de Vigilância e Proteção da Saúde. Diretoria de Vigilância e Atenção à Saúde do Trabalhador. Centro Estadual de Referência em Saúde do Trabalhador. Orientações técnicas para a investigação e notificação de casos de Covid-19 relacionados ao trabalho. SUS/BAHIA. Nobre LCC e Castro JSM, organizadores. Salvador (BA); 2020.

Recebido: 26.1.2020. Aprovado: 26.1.2020.